



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

NOTA OFICIAL Nº 006/2015

CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS

O Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), no uso de suas atribuições legais, previstas pelo Art 41, Incisos XXII, XXXII, XXXVII do estatuto da CBE, considerando a necessidade de avaliar bens permanentes imobilizados, classificando-os como servíveis, ou não, resolve:

PRIMEIRO: Criar a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens - CABB da Entidade constantes do patrimônio líquido. Sua função, dentre outras, será a de zelar pela segurança e conservação dos bens adquiridos, sobretudo aqueles oriundos de verbas públicas.

SEGUNDO: A comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente – Graciano Argento Amorim

2o Membro – Eduardo Sales de Azeredo

3o Membro – Rodrigo Fontes Rodrigues de Sousa

TERCEIRO: Compete a comissão:

- Proceder o enquadramento dos bens como: bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável;
- Avaliar o material com base no seu valor de mercado;
- Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando sua destinação;
- Elaborar os procedimentos necessários para a baixa de bens considerados inservíveis;
- Instruir o processo de baixa com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados.

QUARTO: O Presidente da Comissão poderá convocar terceiros para auxiliarem tecnicamente no julgamento de baixa de equipamentos que envolvam natureza técnica, desde que justificado nos autos do procedimento.

QUINTO: Fará parte do processo de baixa de bens os seguintes documentos:


- Relatório com parecer da Comissão Especial;
- Homologação por meio da Diretoria da CBE;
- Aprovação do Presidente CBE.

SEXTO: As operações de baixa deverão ser registradas pela contabilidade da Confederação.

SÉTIMO: Fica revogada expressamente a Nota Oficial 006/2014, a partir da data de assinatura da presente.

OITAVO: A Criação da CABB bem como as ações administrativas decorrentes, constantes desta Nota Oficial, entrarão em vigor a partir de sua publicação no Site Oficial da Confederação.

Brasília, DF, 08 de julho de 2015


Geri dos Santos
Presidente CBE